

TOMBO 1043.19 / HMI-A2
VISTO lousa
DATA 24/07/19

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 702/2019 AO
CONTRATO Nº 145-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A DMC BERTOLINI
SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DMC BERTOLINI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.824.542/0001-59, com sede à R T 38, Quadra 122, Lote 17, sala 204, Setor Bueno, CEP: 74.223-045, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 145-HMI**, firmado em 01/08/2016, conforme Ofício/HMI nº 071/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, por **12 (doze) meses**, referente prestação de serviços de médico diarista em enfermarias obstétricas em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, entre **02/08/2019 e 01/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 04 de julho de 2019.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


DMC Bertolini Serviços Médicos EIRELI –
ME
Contratada


Carla Borges
Analista Jurídica
OAB/BA: 50.124
Instituto de
Gestão e
Humanização
IGH